

Resolução nº : 2750/2000  
Protocolo nº : 341586/99  
Origem : UNIÃO DA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ  
Interessada : UNIÃO DA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ  
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente Tomada de Contas referente a recursos repassados por órgãos estaduais a entidade supracitada, no exercício de 1994, na importância de R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais ) , nos termos da Instrução nº 2014/99-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 3555/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 30 de março de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente